

PROCESSO SELETIVO SISU 2ª EDIÇÃO DE 2016
COMUNICADO OFICIAL Nº 16

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa que o Processo de Matrícula dos ingressantes nos Cursos de Graduação - Processo Seletivo UFF 2016-2, da 1ª, da 2ª e da 3ª chamadas, será realizado em três etapas, a saber:

- **PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE**
Registro online de interesse pela vaga
- **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL**
Entrega de documentação para análise
- **MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL**

1. **PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE**

- 1.1. Os candidatos selecionados na primeira Chamada realizada pelo MEC deverão acessar o endereço eletrônico deste Processo Seletivo <www.coseac.uff.br/2016> para realizar o registro online de interesse pela vaga, nas datas determinadas pelo SiSU/MEC e pela UFF, de acordo com o cronograma do quadro abaixo.

Evento	Divulgação	PRÉ-MATRÍCULA - ONLINE
1ª Chamada – SiSU 2016-2	6 de junho de 2016	das 12 horas do dia 10 de junho até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho de 2016

- 1.2. Os candidatos ainda não selecionados na 1ª Chamada deverão, se for o seu desejo, manifestar interesse em participar da Lista de Espera do SiSU no site do SiSU <sisu.mec.gov.br>, para concorrerem às vagas da 2ª Chamada e da 3ª Chamada.

Evento	Data
Manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SiSU na página < sisu.mec.gov.br >	de 6 de junho até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de junho de 2016
Divulgação da Lista de Espera do SiSU no site da Coseac < www.coseac.uff.br/2016 >	24 de junho de 2016 – 18 horas

- 1.2.1. Após a divulgação da **Lista de Espera do SiSU**, a Coseac realizará duas Chamadas **exclusivamente** para os candidatos que manifestaram interesse na referida Lista, de acordo com o disposto no quadro a seguir.

Evento	Divulgação	PRÉ-MATRÍCULA – ONLINE
2ª chamada – SiSU 2º/2016	27 de junho de 2016	das 16 horas do dia 27 de junho até as 12 horas do dia 4 de julho de 2016
3ª chamada – SiSU 2º/2016	7 de julho de 2016	das 16 horas do dia 7 de julho até as 12 horas do dia 14 de julho de 2016

- 1.2.2. A seleção dos candidatos para a 2ª e 3ª Chamada considerará a seguinte sistemática:

- 1.2.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de Espera organizada pelo SiSU 2016-2ª EDIÇÃO e repassada para a UFF, considerando-se a ordem de classificação do candidato no SiSU, referente ao campus, curso, formação, turno e modalidade de inscrição (Ampla Concorrência e Políticas de Ações Afirmativas da Lei nº 12.711/2012) pretendidos e a nota obtida no ENEM 2015, levando-se em consideração os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Universidade Federal Fluminense para cada uma das provas do Enem.

1.2.2.2. As vagas reservadas para as modalidades das Ações Afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012 não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera, após o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

1.2.2.3. As vagas destinadas para a Ampla Concorrência não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera, passarão a ser preenchidas por candidatos das listas de espera das Políticas de Ações Afirmativas da Lei nº 12.711/2012, na seguinte ordem de utilização: L2, L1, L4 e L3.

1.2.3. Após a Primeira Chamada, a UFF poderá, de acordo com as especificidades de cada curso, adotar procedimentos operacionais que visem acelerar o preenchimento das vagas antes do início do período letivo. Tais procedimentos obedecerão à ordem de classificação estabelecida no subitem 1.2.2 deste Edital e serão divulgados em Nota Oficial, juntamente com a chamada que os adotarem, no endereço eletrônico do concurso.

- 1.3.** O candidato que não realizar o registro online de interesse pela vaga (PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE) perderá o direito à vaga na UFF no curso/opção para o qual foi selecionado na chamada.
- 1.4.** A vaga decorrente da não realização do registro online de interesse pela vaga (PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE) poderá ser ofertada em nova chamada.
- 1.5.** A realização da 1ª fase da pré-matrícula online não garante ao candidato a vaga na UFF, devendo o candidato efetuar as fases subsequentes para garantir a sua matrícula na Instituição.
- 1.6.** O candidato selecionado em nova chamada que fizer um novo registro online na 1ª fase da pré-matrícula perderá o direito à pré-matrícula realizada em chamada anterior.
- 1.7.** Após a realização da PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE, o candidato deverá imprimir e guardar em seu poder o “Comprovante de Registro da Pré-Matrícula - 1ª Fase - Online” gerado ao final do processo e que contém o número do Protocolo da Pré-matrícula 1ª Fase - Online. Caso necessário, este comprovante poderá ser solicitado pela PROGRAD/DAE ou pela COSEAC.
- 1.8.** As Universidades que aderiram ao SISU, ao término de cada chamada, registram a presença dos candidatos que realizaram a pré-matrícula, online ou presencial, no Sistema de Gestão de Vagas do SISU. **Caso o candidato realize pré-matrícula em mais de uma Universidade, terá a última pré-matrícula validada e a pré-matrícula realizada anteriormente será cancelada.**

2. PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL

- 2.1.** As datas, os horários e os locais para a realização da PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL serão informados posteriormente por meio de Comunicado Oficial a ser divulgado no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2016>.
- 2.2.** A relação completa dos DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA - 2ª FASE - PRESENCIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA **AMPLA CONCORRÊNCIA E PELAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** encontra-se disponível no **Comunicado Oficial nº 17**, de 8 de junho de 2016, disponível no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2016>.
- 2.3.** A 2ª fase da pré-matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.
- 2.4.** Compete exclusivamente ao candidato selecionado pela Política de Ação Afirmativa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, **perder o direito à vaga**, sendo eliminado do Concurso, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.
- 2.5.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL** no prazo estipulado, **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

3. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

- 3.1.** A matrícula do candidato é concluída no ato da INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS, a ser realizada em **24 de agosto de 2016** na respectiva Coordenação de Curso. O endereço da Coordenação de Curso e o horário da INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS serão informados no ato da **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL**.

- 3.2. Após a PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL, é obrigatória a INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS, de acordo com Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da matrícula e **perda do direito à vaga**.
- 3.3. A INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS poderá ser feita pelo próprio candidato ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada sua representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas.
- 3.4. É vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no semestre de ingresso, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Os processos de pré-matrícula e de matrícula obedecerão estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página <www.coseac.uff.br/2016>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 4.3. A UFF não se responsabiliza por registros de pré-matrícula online não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 4.4. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do Processo Seletivo, **perderá o direito à vaga** e, se houver realizado a matrícula, terá a mesma cancelada após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital UFF - Processo Seletivo 2º/2016 de 27 de maio de 2016.
- 4.6. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Comunicado Oficial nº 16 e do Edital UFF - Processo Seletivo 2º/2016, de 27 de maio de 2016, serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 8 de junho de 2016.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE